

LEI Nº 569

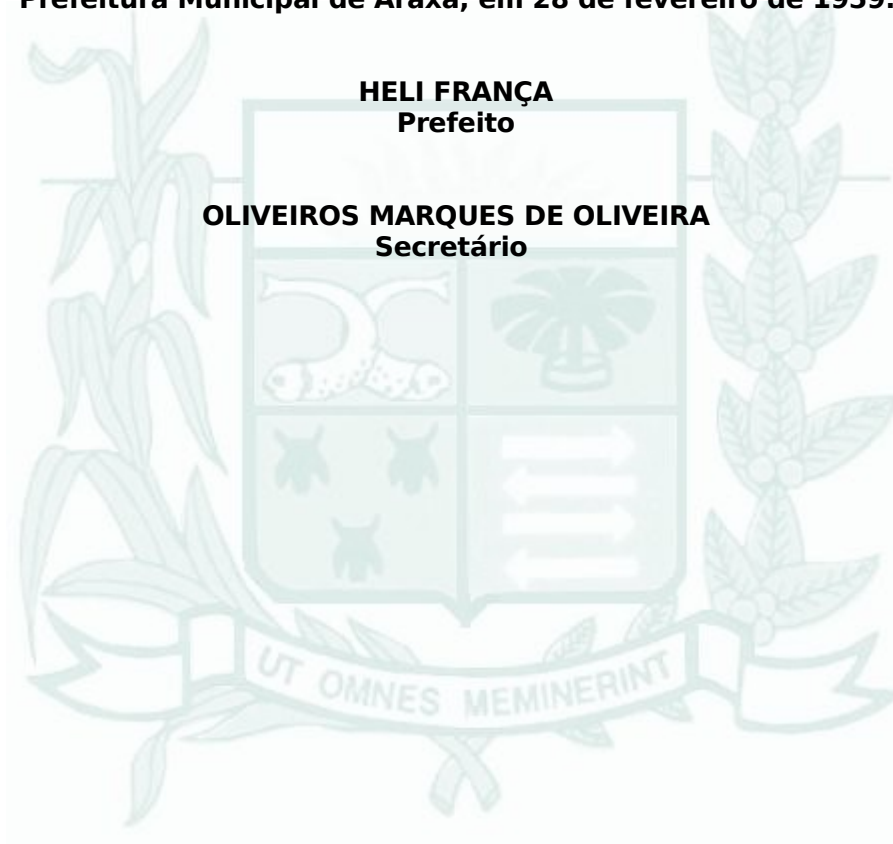
Dispõe sobre criação de uma escola rural neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a criar uma escola rural na fazenda do Sr. Jordelino Carneiro, no local denominado Pão de Açúcar.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de fevereiro de 1959.



HELI FRANÇA
Prefeito

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário